

Será o fim da pós-graduação?

Novo marco regulatório para os cursos de especialização *lato sensu* pode restringir o oferecimento da modalidade a poucas instituições localizadas nas grandes cidades. A medida que endurece as regras para a oferta desses cursos está em discussão no CNE

por Mariana Tokarnia

O projeto do novo marco regulatório para os cursos de pós-graduação *lato sensu*, que está sendo gestado no Conselho Nacional de Educação (CNE) como uma forma de segurar a expansão descontrolada das especializações, não foi bem recebido por entidades educacionais. A nova regulação prevê normas mais rígidas para o oferecimento das especializações e MBAs já a partir do ano que vem e está sendo justificada como uma forma de oferecer qualidade para a etapa.

O projeto foi pensado por uma comissão de cinco conselheiros, que trabalham desde o ano passado para regulamentar a área. "Essa forma de especialização está fora da regulação. Para oferecer o curso, basta ser credenciada para graduação. Isso acabou por provocar uma oferta descontrolada de especialização no país. Tem instituições com um curso de graduação e que oferecem 30 especializações fora da área em que atuam", justifica Erasto Fortes, conselheiro da Câmara de Educação Superior do CNE e um dos integrantes da comissão.

Pelo novo texto, no caso das instituições que oferecem graduação, será necessário ter conceito 4 ou superior na avaliação de curso do Ministério da Educação (MEC) - que vai de 1 a 5. A pós-graduação também

deverá ser oferecida na mesma área dos cursos de graduação oferecidos pela instituição. Além disso, deve ser ofertada nos municípios e polos definidos no credenciamento ou reconhecimento. Atualmente o conceito exigido é 3 e não é necessário oferecer cursos na mesma área ou município.

Para todos os ofertantes, o novo marco também estabelece que pelo menos 75% dos professores tenham título de mestre ou doutor e que os demais tenham, no mínimo, título de especialista na mesma área em que lecionam - as regras atuais exigem 50% de mestres e doutores. Os demais 25% deverão ter título de especialista, com curso de graduação ou de pós-graduação *lato sensu* na mesma área em que vai lecionar. Além disso, a instituição deverá ter 75% de docentes efetivos, o que atinge grande parte dos cursos oferecidos atualmente e que funcionam com a participação de professores convidados.

"Se acontecer de as instituições terem de cumprir essas regras, grande parte dos cursos *lato sensu* será fechada", diz o consultor jurídico do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular, José Roberto Covac. Em relação ao aumento do Conceito Preliminar de Curso o impacto no fechamento de cursos seria igualmente grande já que 21,5% dos cursos oferecidos

pelas instituições privadas têm hoje conceito 4 ou superior e somente estas estariam aptas a ofertar a modalidade da pós-graduação. “O setor privado será o mais impactado. A gente entende que se deve acompanhar esses cursos e avaliá-los segundo as normas vigentes e não criar novas”, diz Covac.

Além das instituições de ensino superior de graduação, como já ocorre hoje, o novo marco regulatório prevê que as especializações sejam ofertadas também pelas Escolas de Governo, desde que atendam à formação e ao desenvolvimento de servidores públicos e pelas instituições de pesquisa científica, públicas e privadas, na mesma área de atuação. Entram nessas categorias instituições como a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

O texto também prevê que instituições que ofertam pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) poderão ofertar

especializações na mesma área, sem passar por nenhum trâmite adicional. Elas poderão, inclusive, conceder o título de especialista aos estudantes de mestrado e doutorado que não concluírem as dissertações ou teses, desde que tenham sido aprovados na qualificação. Essa alternativa será opcional e deverá estar prevista no regulamento do curso *stricto sensu*. Segundo Fortes, essa é uma forma de aproveitar a formação e evitar que os alunos saiam sem nenhum certificado. “Algumas vezes, os estudantes fazem todas as disciplinas, fazem a qualificação, mas não concluem a dissertação ou tese e acabam sem a titulação. Com o novo marco, as instituições poderiam oferecer o aval de especialização, aproveitando a formação dada”, explica o conselheiro do CNE.

Oficialmente não é possível saber quantas instituições seriam atingidas pelas novas regras, pois não existe um levantamento ▶

“AS NOVAS REGRAS DEVERIAM DISTINGUIR O QUE É DIRECIONADO PARA O MERCADO DE TRABALHO E O QUE É PORTA DE ENTRADA PARA UMA FORMAÇÃO ACADÊMICA”

Flávio Vellini, vice-presidente da ABIPG





Maior controle: de acordo com o conselheiro Erasto Fortes, do CNE, as novas regras visam fiscalizar a oferta dos cursos, que cresceu de forma desenfreada



Regra não contemplada no marco: Leticia Costa, do Insuper, alerta para o caráter interdisciplinar existente nos cursos de especialização

oficial sobre os cursos *lato sensu* ofertados no país. Em 2 de junho, o MEC abriu o cadastro nacional de cursos de especialização. A partir de então as instituições de ensino superior tinham 90 dias para preencher o cadastro, que inclui informações como carga horária, número de vagas, local de oferta, número de egressos e dados sobre o corpo docente, mas até o fechamento desta edição os resultados ainda não haviam sido divulgados. Segundo Fortes, o cadastro dos cursos de pós-graduação *lato sensu* iniciado pelo MEC faz parte das mudanças previstas para a especialização e os cursos que não o integram serão considerados cursos livres, sem a qualidade garantida pela pasta.

Já as instituições que oferecem mestrado ou doutorado podem inclusive ser beneficiadas com a nova regra. Segundo a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), existem aproximadamente 400 instituições nesse nível, que oferecem atualmente 3.158 cursos de mestrado e 1.943 de doutorado. Desses, mais da metade é ofertada por instituições públicas. São esses os cursos que deverão dar conta da formação da maior parte dos docentes que atuarão nas especializações.

Especialização para o mercado

Os cursos de especialização, que incluem aqueles designados como MBA (Master Bu-

siness Administration), são cada vez mais procurados por profissionais e valorizados pelo mercado de trabalho hoje em dia, claramente envolvido pelo processo de formação continuada. Atualmente, independem de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento e devem atender ao disposto na Resolução CNE/CES n° 1, de 8 de junho de 2007.

Os cursos devem ter duração mínima de 360 horas de aulas, mas os preços cobrados variam muito dependendo do curso e da instituição ofertante. Uma pós *lato sensu* oferecida por instituições brasileiras pode custar desde R\$ 3 mil a mais de R\$ 20 mil.

"A especialização sempre existiu, os profissionais se dedicavam a um determinado setor e ficavam experts, mas o mundo profissional está exigindo cada vez mais que se seja especialista", diz Flávio Vellini, vice-presidente da Associação Brasileira das Instituições de Pós-Graduação (ABIPG). Os cursos contam pontos na hora de procurar emprego e chegam até a ser exigência para atuar em determinadas áreas. Em concursos públicos, inclusive para professores do ensino básico, possuir alguma certificação aumenta a pontuação dos candidatos.

Vellini concorda, no entanto, que houve uma explosão de cursos de pós-graduação nos últimos anos e que há uma falta de regulamentação por parte do MEC. Ele diz que



Questão regional: para Luna Freitas, da Fabel, o problema da regulação é desconsiderar as peculiaridades encontradas em cada região

Questão de qualidade

Ao avaliar o novo marco do ponto de vista do controle da qualidade dos cursos, quem contrata o serviço está satisfeito com a possibilidade de normas mais rígidas. "A regulação e a fiscalização asseguram a garantia de direitos para os estudantes", defende Tamara Naiz Silva, presidente da Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG). "Existem cursos que são caça-níqueis. Dizem que têm um corpo docente e têm outro, dizem que cumprem uma grade de disciplinas e oferecem outra. Defendemos o fim desses cursos", sinaliza. Segundo Tamara, como o MEC sequer possui a relação dos cursos existentes no país em uma base de dados, os estudantes têm de recorrer a indicações para se certificar da idoneidade do curso.

Quando têm reclamações, recorrem ao Procon. Para se ter ideia, somente o Procon de São Paulo, no ano passado, registrou mais de sete mil reclamações referentes a instituições particulares - do ensino básico ao superior. De acordo com o órgão, não é possível discriminar as reclamações apenas da pós-graduação. Ainda assim, o número de reclamações referentes a educação representa uma parcela menor no total de reclamações feitas ao órgão. Em 2013, foram 736 mil no Estado de São Paulo. A lista de insatisfação é encabeçada pelos bancos comerciais, que receberam 56,4 mil reclamações. Em seguida estão telefonia celular (52,6 mil), telefonia fixa (51,7 mil) e cartão de crédito (34,3 mil).



a maior parte dos cursos é ofertada por instituições privadas, que acompanham mais prontamente as necessidades do mercado.

As novas regras, segundo Vellini, devem distinguir o que é direcionado para o mercado de trabalho e o que é a porta de entrada para uma formação acadêmica *stricto sensu*. Segundo ele, o texto apresentado pelo CNE não contempla instituições de mercado, empresas, que especializam os trabalhadores. “Faltam ser contempladas as instituições especializadas em ambiente de trabalho, desde que comprovem a qualidade do seu ambiente profissional. Isso deve estar claro na nova regra”, diz. Ele explica que nessa categoria se enquadram, entre outros, treinamentos feitos em grandes clínicas médicas e em plataformas de petróleo, onde “as pessoas são especializadas no próprio ambiente de trabalho”.

O CNE comprometeu-se a analisar a questão e a fazer mudanças no marco regulatório. Fortes diz que um novo texto deverá distinguir as especializações como formação profissional das especializações como formação acadêmica. E que entre as duas categorias haverá normas diferenciadas especialmente no que diz respeito à porcentagem de mestres e doutores e de profissionais efetivos.

“Os cursos com natureza acadêmica terão de seguir todas as exigências que estavam relacionadas na minuta. Já os cursos profissionais não terão de cumprir algumas exigências, como o percentual de mestres e doutores no corpo docente. O que vai importar é o conhecimento aprofundado no tema que vai lecionar”, diz Fortes, ressaltando que isso ainda é uma possibilidade que terá de ser votada pelos conselheiros. A apresentação do novo texto e a vota-

Impacto negativo

No dia 4 de agosto, em Brasília, diante de um auditório lotado (foto acima), o Conselho Nacional de Educação (CNE) apresentou o projeto do novo marco regulatório para os cursos de especialização *lato sensu*. O texto, no entanto, não foi bem recebido pelos representantes das entidades de ensino. Foram mais de 70 manifestações no dia da audiência. O projeto torna mais rígidas as normas para que um curso seja aberto por instituição de ensino superior e, em alguns casos, chega até a inviabilizar a oferta de cursos em algumas localidades.

ção deverão ocorrer neste segundo semestre, mas ainda não há uma data para que isso seja feito. O CNE deixa claro que não abrirá mão da exigência da qualidade. Após a votação interna, a proposta será enviada para análise e homologação do MEC e a expectativa é que o marco regulatório passe a valer no próximo ano.

Realidades diferentes

Entre as instituições, a ideia da criação de um marco para as especializações é válida, mas as novas regras estabelecidas foram percebidas de maneiras distintas. A exigência de manter apenas os cursos *lato sensu* correlatos às graduações ofertadas pelas instituições já é uma praxe normalmente adotada.

O Instituto de Ensino e Pesquisa Insper, por exemplo, alega que já cumpre a maior parte das exigências e que não será difícil se adequar. No entanto, para Leticia Costa, diretora de Pós-Graduação Lato Sensu do Insper, a nova norma não trata dos cursos de especialização que abrangem mais de uma área de conhecimento. “Vários cur-